

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 020/2017 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia e a Senhora NAYARA RIBEIRO DA SILVA, conforme cláusulas abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Nogueira, s/n, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, portador do RG 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 1016, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI.

CONTRATADA: a Senhora NAYARA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, Enfermeira, portadora do COREN-PI 000.493.241, CPF nº. 054.185.243-48, RG: 3.229.793 SSP-PI,, residente e domiciliada na Rua José Dário, nº 861, Bairro Urbano, Redenção do Gurguéia — PI, denominada contratado(a): as partes acima qualificadas celebram o presente contrato com base na lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as clausulas abaixo descritas:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ajustam de comum acordo, as partes, o presente PRIMEIRO ADITIVO, neste ato representadas por seus representantes legais ao final assinados.

CONSIDERANDO QUE:

O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação dos serviços de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde de Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

- a) Os dispositivos legais constante na Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do Contrato:
- b) Os representantes legais têm plenos poderes para assinarem o presente TERMO ADITIVO de acordo com as disposições aqui previstas.

RESOLVEM as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1. Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 6 (seis meses), conforme previsão na Cláusula Terceira do contrato e na lei Federal 8.666/93, dando prosseguimento os serviços em 01/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.
- 2.2. E por estarem assim justas certas e Contratadas, as PARTES firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 30 de Junho de 2017.

Ângelo José Sena Santos

Prefeito Municipal

Contratante

Mayara Ribeiro da Silva NAYARA RIBEIRO DA SILVA

COREN-PI 000.493.241

CPF N° 054.185.243-48

RG: 3.229.793 SSP-PI

Contratada

TESTEMUNHAS:

10 Puil Pu M

CPF: OHH. 015-293-32

2° whench! do lago Dones